



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 9/2015-031**

**1 - OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de material para construção de 30.000 Mil metros linear de MEIO FIO E LINHA D' ÁGUA, das vias publicas deste município.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A contratação para a construção DE MEIO FIO E LINHA D' AGUA DAS VIAS PUBLICAS em ruas e avenidas do município de Tailândia visa melhorar o escoamento de água pluvial para os bueiros, evitar acúmulo de lama trazida pelas chuvas, além de proporcionar melhor aspecto às ruas já pavimentadas. Para tal, será necessária a aquisição de materiais originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste Anexo I, conforme planilha quantitativa/descriptiva abaixo.

**3 – PLANILHA QUANTITATIVA/ DESCRITIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	<b>SACO DE CIMENTO DE 50 KG</b>		7.500	SACO	43,633	327.247,50
	<i>Especificação: Sacos de cimento em embalagem de papel Kraft contendo 50 Kg (cinquenta quilogramas) de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento do produto.</i>					
002	<b>AREIA GROSSA</b>		1.800	METRO CÚBICO	115,933	208.679,40
	<i>Especificação: Areia Grossa</i>					
003	<b>SEIXO (METROS CUBICOS)</b>		1.800	METRO CÚBICO	79,633	143.339,40
					Total:	679.266,30

**4. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 679.266,30 (Seiscentos e setenta e nove Mil e Duzentos e Setenta e Seis reais e Trinta Centavos).**

**5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

5.1. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Divisão de Material e Patrimônio, situado na Av. Belém, 105, Bairro Centro, Tailândia - PA, no horário de Expediente das 08hrs às 18hrs. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias a partir da solicitação da Secretaria.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

5.2. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

5.4. Os materiais serão entregues livres de impurezas, tais como pedras, tocos, raízes e folhas, ou quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue;

5.4. O material deve ser transportado por caminhão basculante devidamente protegido por lona no intuito de evitar que durante o trajeto ocorra à perda do material transportado e possíveis acidentes;

## **6. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

6.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, SEMAE da Prefeitura Municipal de Tailândia, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais.

6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

6.2. O prazo de entrega do material deverá ser imediato ou no máximo até 15 (quinze) dias conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Urbanismo, após o recebimento da nota de empenho, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

6.2.1. A(s) empresa(s) deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

## **7. DA GARANTIA**

7.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

7.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

7.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

7.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

7.5. As empresas vencedoras dos materiais serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

7.6. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade dos materiais, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

9.2. Disponibilizar todos os meios para a execução do trabalho;

9.3. Informar o local para entrega dos materiais;

9.4. Pagar à importância correspondente a aquisição, no prazo contratado;

9.5. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento prestado em desacordo com o objeto, devendo a CONTRATADA promover as suas expensas as correções que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções no cumprimento do objeto contratado;

9.6. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

9.7. Certificar as Notas Fiscais correspondentes e encaminha-las imediatamente ao Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA após constatar o fiel cumprimento das obrigações contidas neste instrumento;

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas neste Anexo I Termo de referência;

10.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

10.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.4. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.7. Responsabilizar - se pela entrega dos materiais, bem como transporte, carga e descarga ate o local da entrega informado pela CONTRATANTE, arcando com os riscos e custos decorrentes, bem como os prejuízos advindos de eventual mau acondicionamento dos materiais.

10.8. Entregar os materiais no prazo contido na proposta.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11. O prazo da vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura do contrato com validade até 31 de dezembro de 2015 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. CONCLUSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO, necessita dos materiais especificados no item 3, descritos na planilha deste anexo I, para construção de 30.000 metros de meio fio e linha d'água, no município de Tailândia.

Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a essa SECRETARIA, seja de material estocável, não estocável e de consumo.

**Tailândia Pará 10 de Junho de 2015**

**DENISON RESPLANDE DOS SANTOS**

Pregoeiro